



Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLAM
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura – GELIN

Parecer Técnico nº 0785/21

Processo nº: 01.089.328/17-32

Cadastro SMMA nº: 04607/21

Localização: Rua Wilson Soares Fernandes, 180, bairro Planalto - SARMU-N

Requerente: Gilvan Norberto Gonçalves

Zoneamento: OM-3

Ref.: Alteração da Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente nº 0859/17

1. Introdução

O imóvel em análise está situado à rua Wilson Soares Fernandes, 180, lote 007, quarteirão 094, bairro Planalto. Do outro lado da rua está presente a nascente do córrego Embira. A demarcação da APP dessa nascente ocupa grande parte do lote em questão. Em vista dessa condição, o requerente obteve a Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente nº 0859/17, com 06 diretrizes, em 24/11/2017.

Em 25/02/2021, o requerente encaminhou ofício informando que a obra ainda não foi iniciada e que vem propor mudanças no projeto original, afirmando que essas mudanças implicam em repercussões positivas ao meio ambiente.

O parecer avalia as informações apresentadas.

2. Discussão

O lote de 450 m² já se achava ocupado e no local, com a maior parte do terreno impermeabilizado e com lançamento de esgotos no curso d'água a jusante. A proposta do requerente envolveu a demolição das edificações existentes e a edificação de duas novas edificações, a manutenção da área frontal permeável e vegetada, a instalação de fossa séptica com sumidouro e de mecanismos de infiltração das águas de chuva.

Em vista dessa proposta, foram estabelecidas 06 diretrizes, a saber:

Item	Diretriz	Prazo
1	Apresentar teste de permeabilidade e sondagem com indicação do nível de água do terreno. – Nota 1.	Antes do início das obras
2	Deverá ser apresentado ART de projeto e execução de obra.	Antes do início das obras
3	A fossa séptica deverá ser executada fora dos limites da APP, sendo composta por sistema de filtro e sumidouro (em terreno permeável). – Nota 2.	Perpétuo
4	Apresentar detalhamento do projeto de drenagem pluvial.	Antes do início das obras
5	Apresentar detalhamento do sumidouro, indicando dimensões e localização.	Antes do início das obras
6	Apresentar detalhamento da caixa de gordura. Propor caixa de gordura para todas as cozinhas/copas, elas deverão ser de fácil	Antes do início das obras





Item	Diretriz	Prazo
	manutenção. Informamos que de acordo com a Resolução RDC nº 216, da ANVISA, a caixa de gordura deverá ser implantada fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento	

As notas citadas são:

- 1) Caso o teste de permeabilidade e a sondagem indiquem inviabilidade da implantação do sumidouro, o proprietário deverá apresentar nova alternativa para ligação da rede de esgoto – seja por bombeamento ou passagem por lote de terceiros.
- 2) O empreendedor deverá atender as Normas Técnicas Brasileiras – NBR 7229 de Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, e NBR 13969 Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

O relatório de sondagem e de ensaio de permeabilidade foi elaborado em setembro/2018 pela empresa Gema – Geologia, Engenharia e Meio Ambiente e compreendeu a execução de dois furos de sondagem à percussão, com ensaio SPT e lavagem por tempo e ensaio de permeabilidade em solo à carga constante. O furo SP01 alcançou a profundidade de 8,68 m e o SP2, 8,73 m.

A sondagem caracterizou uma camada superficial de aterro de 1,15 m de espessura. Subjacente foi descrito solo argilo-siltoso, médio, de cor amarelada no furo SP01, até a profundidade de 3,66 m. Na sequência foi identificado solo argilo-siltoso, plástico, rijo a duro, cinza e branco até 5,83 m de profundidade. A seguir, foi descrito solo argilo-siltoso, duro, cinza e banco, alcançando o impenetrável a 8,68 m de profundidade. O nível de água subterrânea foi observado a 2,38 m de profundidade. O furo SP02 identificou a camada de aterro até 0,95 de profundidade. Na sequência foi descrito solo argilo-siltoso, muito mole, marrom, até 2,80 m de profundidade. Subjacente, foi observado solo areia plástica, fofa a pouco compacta, branca e cinza, até 5,10 m de profundidade. A seguir, foi identificado solo argilo-siltoso, duro, de cor cinza e branco até o impenetrável a 8,73 m. O nível de água subterrânea foi descrito a 2,29 m de profundidade.

O ensaio de permeabilidade mostrou uma baixa condutividade para ambos os furos, variando de 10^{-5} a 10^{-7} , com k aumentando em profundidade.

Em atendimento à diretriz 02, foi apresentada a ART de projeto da obra.

Na proposta anterior, pela impossibilidade de ligação à rede de esgoto, o requerente havia previsto a construção de fossa séptica.

Na mudança ora proposta, o requerente propõe a construção da edificação em nível mais elevado, suficiente para realizar a ligação à rede de esgoto da Copasa existente na rua Wilson Soares Fernandes, bem como redirecionar o escoamento pluvial. Em vista dessa alteração, considera que as diretrizes 3 e 5 tornam-se sem efeito, sendo mantidas as demais. Não foi detalhado o aterro necessário para elevação do terreno.

Observa-se que o terreno apresenta baixa permeabilidade e presença de solos moles, o que se mostra inadequado à instalação de fossa. Deste modo, a solução se mostra adequada.

3. Conclusão





O parecer é favorável à proposta apresentada de ligação do esgoto à rede pública. Com o atendimento das diretrizes 01 e 02 e a exclusão das diretrizes 3 e 5, sugere-se a definição de novas diretrizes

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021

João Vicente de Figueiredo Mariano – BM 40.795-3
Geólogo

Ciente:

Rúthelis Pinhati Júnior – BM 79.668-2
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura – GELIN

ANEXO ÚNICO

Proposta de diretrizes para intervenção em Área de Preservação Permanente à rua Wilson Soares Fernandes, 180, lote 007, quarteirão 094, bairro Planalto

Item	Diretriz	Prazo
1	Apresentar projeto/memorial descritivo sobre aterro previsto para elevação do terreno, com metodologia executiva, volume, cronograma, especificando área de empréstimo devidamente licenciada. O projeto deverá indicar o traçado e o local de ligação da rede de esgoto e de drenagem pluvial nas redes públicas.	Antes do início das obras
2	Apresentar proposta de cobertura vegetal da área permeável do terreno. Considerando a baixa permeabilidade diagnosticada, avaliar a funcionalidade da caixa de infiltração proposta, e dependendo dessa análise, prever a substituição por cobertura vegetal em terreno natural.	Antes do início das obras

